

MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2024/05/31	ATA N.° 9/2024
Presenças:	
Luís dos Santos Fernandes, que presidiu;	
Martinho Magno Martins;	
Artur Jorge Pereira dos Santos Marques;	
 Margarida Garcia dos Santos em substituição de Carlos Abel A 	Almendra Frias Vieira;
Luís Miguel Pires Gomes	
Outras Presenças - Patrícia Joana Martins Canteiro, Jurista da Câmara	Municipal
Local da reunião: Salão Nobre dos Paços do Município	
Hora de abertura: Quinze horas e trinta minutos	
Hora de encerramento: Dezasseis horas e trinta minutos	
Secretariou: Ana Maria Martins Rodrigues, assistente técnica do Ga Órgãos Municipais	-



1 – Período de Antes da Ordem do Dia
ORDEM DO DIA
2 – Ata da Reunião Anterior
3 – Execução de Obras Públicas
4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas
5 - Resumo Diário de Tesouraria
6 – Apoios:
6.1 – Associação Cultural e Recreativa de Santo Antão de Romariz;
6.2 - Associação Javalis do Asfalto — Protocolo de Cooperação
7 – Fornecimento Contínuo de Materiais de Construção – Adjudicação – Ratificar
8 – Património:
8.1 – Hasta Pública – Escola Primária de Montouto – Adjudicação
9 – Período Reservado ao Público
1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
Solicitou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para fazer referência ao
seguinte:
- Na reunião do Órgão Executivo anterior referiu que iria ser agendada uma proposta de
apoio financeiro para as Instituições Sociais do Concelho, no entanto não foi elaborada
porque neste momento está a aguardar uma reunião com a Segurança Social, para serem
discutidos os apoios a conceder



- Relativamente à atribuição das bolsas por insuficiência económica aos alunos do ensino superior, foi apresentada uma reclamação, pelo que se encontra em fase de análise. ------
- Referiu ainda que o Dia Mundial da Criança vai ser celebrado segunda-feira, uma vez que no sábado não é dia de aulas e tornar-se-ia mais difícil que as crianças estivessem presentes. No entanto disse que também tinha conhecimento que existiam localidades nas quais iriam decorrer atividades para celebrar este dia.------

ORDEM DO DIA

2 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.



3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS
Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada,
quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores
Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva
4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS
Foi presente a relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, que a seguir
se transcreve:
- Aprovação do aditamento ao projecto de arquitetura para construção de edifício para
habitação unifamiliar com três fogos e armazém, em nome
de
- Aprovação do projecto de arquitetura para construção de um armazém agrícola, na
povoação de Cabeça de Igreja, em nome de Florência Cecília Nascimento;
- Aprovação do projecto de arquitetura para reconstrução de um armazém agrícola, na
;
- Aprovação do projecto de arquitetura para construção de uma moradia, na povoação de
;
5 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA
Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia vinte e nove do mês
de maio, do ano de dois mil e vinte e quatro, que regista os seguintes saldos:
Em dotações Orçamentais
Em dotações Não Orçamentais494.169,00 €
6 – APOIOS:
6.1 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE SANTO ANTÃO DE
ROMARIZ
Presente um ofício subscrito pela Associação Cultural e Recreativa de Santo Antão de
Romariz, onde solicita um apoio financeiro, para custear despesas para levar a efeito



atividades que constam no Plano e Orçamento que anexam ao respetivo oficio, que orçam
num valor de 3.220,00 € (três mil duzentos e vinte euros)
Acompanhava o referido pedido uma informação subscrita pela Técnica Superior do Setor
de Cultura e Turismo, Vera Lúcia Matias da Cunha, cujo teor é o seguinte:
"Relativamente ao assunto supra referenciado, cumpre-me informar o seguinte:
Conforme pedido datado de 15 de maio de 2024, a Associação Cultural e Recreativa de
Santo Antão de Romariz, irá realizar a XVII Festa/Convívio no dia 17 de Agosto de 2024.
Este convívio tem um grande significado pois é um dia onde se juntam todos os habitantes
da aldeia, familiares e amigos para desfrutar de uma tarde diferente da monotonia diária.
Desta forma a referida Associação solicita um subsídio ao Exmo. Senhor Presidente da
Câmara Municipal de Vinhais, para ajudar a fazer face às despesas mencionadas no pedido
agregado a esta informação
Face ao exposto e após a análise do pedido, proponho que seja atribuído um apoio no valor
de 500€ de maneira a colmatar os gastos da Festa/convívio citada."
Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade e em minuta, concordar com o
proposto e atribuir um apoio financeiro no valor de quinhentos euros (500,00 €), nos termos
da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e
publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação
6.2 - ASSOCIAÇÃO JAVALIS DO ASFALTO – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO.
No seguimento da deliberação tomada na reunião do Órgão Executivo realizada no dia
quinze de maio do corrente ano, foi presente o protocolo de cooperação celebrado entre o
Município de Vinhais e a Associação Javalis do Asfalto, cujo teor é o seguinte:
"Entre:
O Município de Vinhais, entidade equiparada a pessoa coletiva n.º 501 156 003, com sede
nos Paços do Concelho, Rua das Freiras, n.º 13, 5320 Vinhais, representado pelo Presidente



Carvalhal, em Vinhais, a seguir designado por primeiro outorgante:
E
A ASSOCIAÇÃO JAVALIS DO ASFALTO, pessoa coletiva n.º 509 606 032, com sede na
Av. Padre Firmino Martins, 5320 Vinhais, aqui representada pelo Presidente da Direção
Bruno Miguel Pereira Afonso, doravante designada por segundo outorgante
Considerando que:
a) A Associação Javalis do Asfalto continua a desenvolver as suas atividades no
Concelho em prol do desporto;
b) A Associação solicitou, ao Município de Vinhais, apoio financeiro para realizar as
atividades propostas no Plano de Atividades;
c) É do interesse da Câmara Municipal o desenvolvimento das atividades que a
Associação Javalis do Asfalto se propõe a realizar
Ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro,
com a redação dada pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, é acordado e livremente celebrado
o presente protocolo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:
Clausula 1.ª
(Dos fundamentos legais)
Compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal
deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes e apoiar
ou comparticipar, pelos meios adequados, actividades de interesse municipal, de natureza
social, cultural, educativa, desportiva recreativa ou outra
Clausula 2.ª
(Obrigações do Segundo Outorgante)
O segundo Outorgante compromete-se a:
- Encontro Motard dos Diabos - fevereiro;
- Passeio Motard N103 Vinhais — maio;
- Passeio Motard Rota do Javali Vinhais – junho;
$- \ Encontro\ Motard - Vinhais - agosto;$
- Rota do Javali TT – Vinhais (Feira da Castanha);



- Jantar de Natal
Clausula 3.ª
(Do objetivo e Fins)
Em contrapartida, o primeiro outorgante concede um apoio de quinze mil euros
$(15.000,00\mbox{\it e})$ ao segundo outorgante para fazer face às despesas com as referidas atividades,
bem como o espaço para instalação da sua sede
Clausula 4.ª
(Prazo de vigência)
O presente protocolo vigorá ao longo do ano de 2024
Clausula 5.ª
(Resolução)
O protocolo cessará automaticamente na seguinte circunstância:
a) Inactividade por mais de seis meses da Associação Javalis do Asfalto
O presente protocolo exprime a vontade das entidades nela intervenientes, que declaram estar de acordo com as condições do mesmo, motivo porque o vão assinar
O presente protocolo é constituído por (três paginas) e é feito em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelos representantes das entidades intervenientes, sendo um exemplar entregue a cada uma delas."
Após análise e discussão foi deliberado por unanimidade e em minuta, aprovar o protocolo transcrito.
7 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO –
ADJUDICAÇÃO – RATIFICAR
Presente ao Órgão Executivo o relatório final elaborado pelo júri do "Fornecimento
Contínuo de Materiais de Construção", cujo teor é o seguinte:



Na sequência do Relatório Preliminar de 06 de maio de 2024, nos termos do qual se procedeu à análise e avaliação das propostas apresentadas do procedimento por Concurso Público, foi aberto ao abrigo do Código de Contratos Públicos para Fornecimento Contínuo de Materiais de Construção, com preço base de 200.000,00 € (duzentos mil euros) + IVA, à taxa legal em vigor, a dividir por 4 Lotes, nos termos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.-----Nenhum concorrente manifestou a sua discordância relativa ao Relatório Preliminar, pelo que o júri do procedimento elabora o **Relatório Final** nos termos do estipulado no artigo 148° do CCP, aprovado pelo DL nº 18/2008 de 29 de janeiro na sua versão atual, e mantem as suas conclusões, no sentido de propor, a aprovação das Propostas classificadas em 1º lugar e consequente Adjudicação:-----Lote n°1: -----Adjudicar o presente fornecimento à empresa: Francisco Manuel Dias, Lda pelo valor de 65.860,00€ (sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta euros) + IVA (à taxa legal em vigor). Prazo de Fornecimento: 12 meses.-----Lote n°2: -----Adjudicar o presente fornecimento à empresa: Francisco Manuel Dias, Lda, pelo valor de 27.790,00€ (vinte e sete mil setecentos e noventa euros) +IVA (à taxa legal em vigor). Prazo de Fornecimento: 12 meses.-----Lote n°3:-----Adjudicar o presente fornecimento à empresa: Matnord- Materiais de Construção, Lda, pelo valor de 23.793,60€ (vinte e três mil setecentos e noventa e três euros e sessenta cêntimos) + IVA (à taxa legal em vigor). Prazo de Fornecimento: 12 meses.-----Lote n°4: -----Adjudicar o presente fornecimento à empresa: DNMAT. SA., pelo valor de 27.651,59€ (vinte e sete mil seiscentos e cinquenta e um euros e cinquenta e nove cêntimos)+IVA (à taxa legal em vigor). Prazo de Fornecimento: 12 meses.-----



Nada mais havendo a tratar, da qual se lavrou a presente relatório, escrito em duas páginas,
que depois de lido vai ser assinado pelo júri."
No referido relatório encontra-se exarado um despacho do Senhor Presidente da Câmara
Municipal, que a seguir se transcreve:
"Atendendo à urgência na aquisição de materiais de construção, face às obras que se
encontram a decorrer, aprovo, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 35.º, do Anexo I da Lei
n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o Relatório Final elaborado pelo júri
do procedimento, bem como determino que se adjudique os lotes n.º 1, 2, 3 e 4, conforme o
proposto pelo júri, constante do Relatório Final
Mais determino que se notifiquem todos os concorrentes da decisão de adjudicação, bem
como a adjudicatária, conforme o disposto no art.º 77.º do CCP, fixando-se o prazo de 10
dias úteis, conforme decorre da parte 21 do Programa de Procedimento, para apresentação
dos documentos de habilitação exigidos pelo art.º 81.º do CCP
Nos termos do art.º 96.º, n.º 1, al. i) em conjugação com o artigo 290.º A do CCP, atribui-se
a designação do Gestor para o presente contrato, com a função de acompanhar
permanentemente a sua execução, Luís António Bebião Pires."
Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade e em minuta, ratificar o presente
despacho
8 – PATRIMÓNIO:
8.1 – HASTA PÚBLICA – ESCOLA PRIMÁRIA DE MONTOUTO –
ADJUDICAÇÃO
Foi presente o auto de arrematação elaborado pelo júri de acompanhamento da hasta pública
para alienação do edifício onde funcionou a escola do ensino básico da povoação de
Montouto, omisso na Conservatória do Registo Predial, inscrita na matriz predial pela
freguesia de União de Freguesias de Moimenta e Montouto, sob o art.º 592, onde propõe a
sua adjudicação a Daniel Alexandre Correia, pelo montante de sete mil quinhentos e quinze



euros (7.515,00 \in), uma vez que foi o único concorrente e cumpre os requisitos das condições
gerais de alienação
Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o
auto de arrematação do júri e adjudicar a alienação do referido imóvel, propriedade do
Município de Vinhais, a Daniel Alexandre Correia, portador do cartão de cidadão n.º
13235014, residente na povoação da Quadra, da Freguesia de Tuizelo, do Concelho de
Vinhais, pelo montante de sete mil quinhentos e quinze euros (7.515,00 €)
No seguimento da deliberação tomada na reunião do Órgão Executivo realizada no dia
catorze de novembro de dois mil e vinte e três, o valor resultante da alienação supra referida,
ou seja sete mil quinhentos e quinze euros (7.515,00 €) reverte a favor da União de
Freguesias de Moimenta e Montouto, nos termos da alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, do
Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º
75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como submeter à apreciação e votação e votaçõo e votaçõe
da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j), n.º 1, art.º 25.º do mesmo diploma legal.
9 – PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO
Sem intervenções
Sem mervenções.
E eu, Ana Maria Martins Rodrigues, assistente técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos
Municipais, a redigi e assino
1710merpais, a 1001g1 c assimo,